



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA REGIMENTAL N.º 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Altera disposições do art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e por deliberação de seus membros na 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno de 2019, realizada hoje no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário, assegurada pelo art. 96, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal e art. 68, inciso II, alínea "a" da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aprovado pela Resolução n.º 13/2016, mediante Emenda Regimental, conforme disposição contida no art. 341 do RITJPA;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o acúmulo de processos diante da compensação pela não participação da distribuição de processos quando eleito Desembargador para cargo de direção do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a razoável duração do processo e a efetividade da jurisdição;

CONSIDERANDO o funcionamento da distribuição previsto no Regimento Interno de outros tribunais pátrios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos feitos após o término do mandato para cargos de direção, no âmbito da Corte de Justiça paraense;





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CONSIDERANDO, por fim, a decisão dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, nos autos do Processo Administrativo nº PA-PRO-2018/06186,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111. ....

.....

§ 1º Cumprido o mandato de direção, o Desembargador reassumirá o exercício de suas funções, inclusive passando a concorrer na distribuição de processos, em igualdade de peso, com os demais Desembargadores da mesma competência, sem haver compensação.

§ 2º Na hipótese do inciso I, ocorrendo desistência do pedido, proceder-se-á à compensação”. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 23 de janeiro de 2019.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES  
Presidente

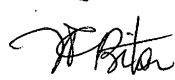
Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
Vice-Presidente





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

  
Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO  
Corregedor da Região Metropolitana de Belém

  
Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA  
Corregedora das Comarcas do Interior


  
Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

  
Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

  
Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

  
Desembargadora VANIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIRA

  
Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

  
Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

  
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

  
3





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO

Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MARTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZI DA PASTRANA MUTRAN

Desembargadora ROSILENE DE MARIA DA COSTA CUNHA





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

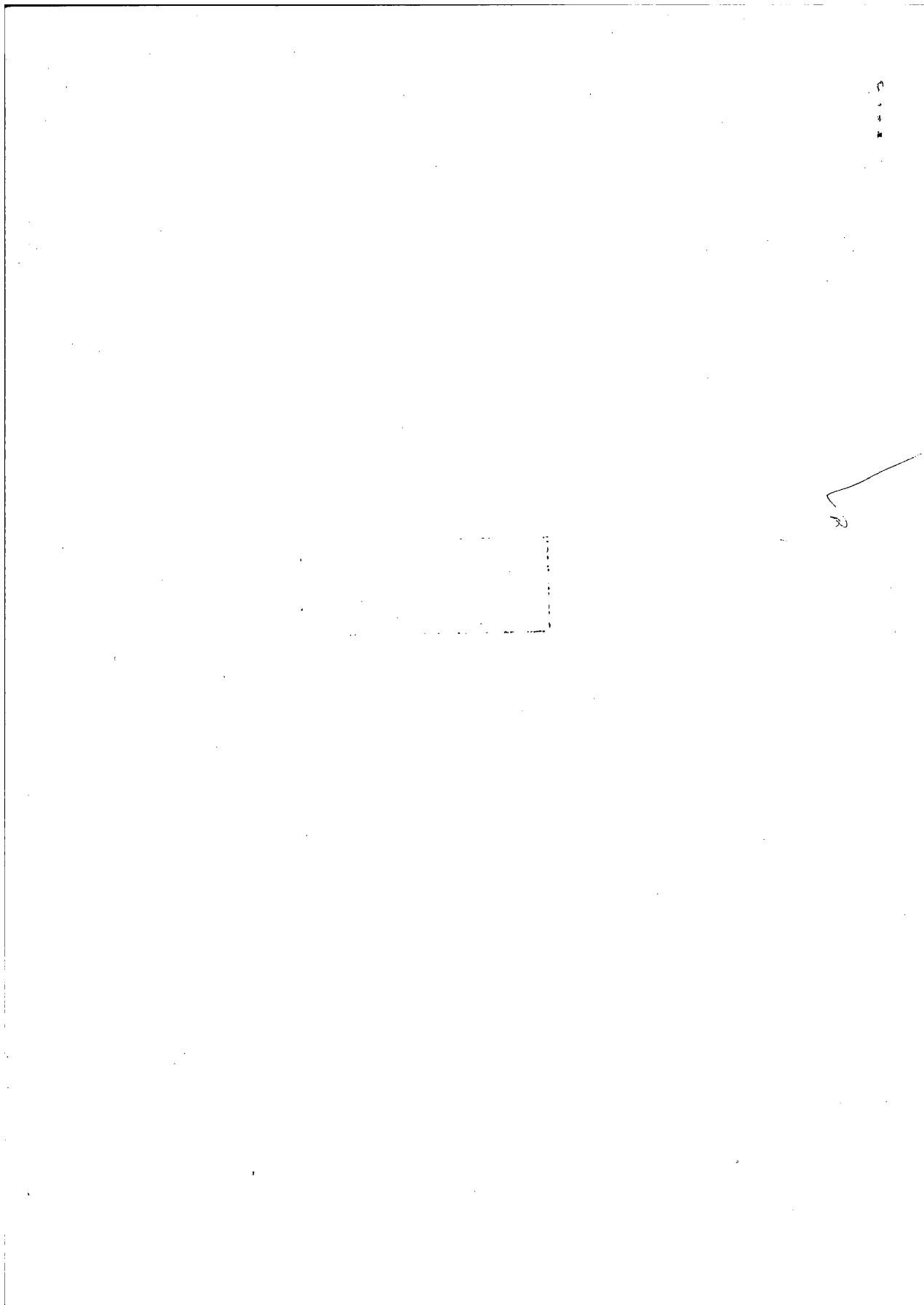
Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PUBLICAÇÃO  
Publicado na Edição nº 6584  
Diário da Justiça do Estado de 24/1/2019  
Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência





Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2015394.12142358-8511 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201806186V01